



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -
MA, E A EMPRESA M M P DA SILVA COMERCIO - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M M P DA SILVA COMERCIO - ME**, sediada na Avenida Canaã, nº 10, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **17.882.281/0001-56**, neste ato representada pela Sra. **MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **036700592009-5** SSP/MA e CPF nº **051.703.533-24**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 036/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 32.351,00 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3390.30.00 Mat. de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2022.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma
DO digital por LAHESIO
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO
4 BONFIM:87558149304
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Maria Monica Pereira da Silva
M M P DA SILVA COMERCIO - ME
CNPJ: 17.882.281/0001-56
SRA. MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
PORTARIA Nº 008/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Ana Caroline dos Santos Cardoso* CPF: 061449473-70
2 *Deborah e Fanny Almeida* CPF: 522193493-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8666/93, Súmula 473 do STF, e parecer jurídico da Procuradoria do Município, determinou a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar. Outras informações pelo site www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br; e-mail: cplpmcspc@hotmail.com. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial do Município (DOM) e sítio eletrônico desta prefeitura. São Pedro dos Crentes/MA, 25 de janeiro de 2022. SEMAIAS DA SILVA MORAIS - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: faad054df39b94eaf42e0ab791ac7b47

PORTARIA N.º 009/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, servidor Efetivo Lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, portador(a) do CPF sob o nº 030.767.933-06 e do RG de nº 19032512001-3 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 25 dia de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 45f2ee9f8b935a7ffd640f71d0d4af88

PORTARIA N.º 008/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES, em cargo de comissão de Assessora II, portador(a) do CPF sob o nº 607.104.503-70 e do RG de nº 40144782010-2 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 081beb0eaf7fbcd3f1196154771aded3



M M P DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. Nº 12.406.563-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
(Processo Administrativo n.º036/2022)

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº <u>012/2022</u>
Data de abertura: 17/02/2022
Nome da empresa: M M P DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 17.882.281/0001-56
Endereço: Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, SAO PEDRO DOS CRENTES-MA
CEP: 65.978-000
Telefone: (99) 98109-7661
E-mail: <u>comercialmonicammp@outlook.com</u>
Nome: MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA
CPF: 051.703.533-24
RG/órgão emissor: 036.700.592.009-5 SSP-MA
Dados bancários: Banco do Brasil AG: 5734-7 C/C: 13.158-X M M P DA SILVA COMERCIO

Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000, Fone: (99) 98109-7661,
Email: comercialmonicammp@outlook.com



M M P DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 17.882.281/0001-56, INSC. EST. Nº 12.406.563-5

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
78	Giz de cera 12 cores tipo estaca 112g	30	cx c/12unid	MERCUR	CX	R\$ 7,34	R\$ 220,20
125	Papel sulfite A4 500 folhas	205	cx c/10resmas	SULFITE	CX	R\$ 167,94	R\$ 34.427,70
131	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 70 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam. 24x 11,5x11,2cm	13	unidades	TRIS	UND	R\$ 118,00	R\$ 1.534,00
163	TNT cores variadas	325	rolos c/50metros	TEXTIL	ROLOS	R\$ 118,00	R\$ 38.350,00
TOTAL GERAL						R\$ 74.531,90	

Valor da Proposta: R\$ 74.531,90 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e um Reais e Noventa Centavos).

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de Fevereiro de 2022.

M M P DA SILVA COMERCIO
CNPJ: 17.882.281/0001-56
EMPRESÁRIA

Av. Canaã, n.º 10, Santa Rosa, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000, Fone: (99) 98109-7661,
Email: comercialmonicammp@outlook.com

M.M.P.DA SILVA COMERCIO - ME
CNPJ: 17.882.281/0001-56

Descriminação do objeto (especificação, quantitativos e valores).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
125	Papel sulfite A4 500 folhas	50	cx c/10resmas	R\$ 167,94	R\$ 8.397,00	SULFITE
131	Perfurador de papel metálico grande com 2 furos com capacidade para ate 70 folhas, pinos perfuradores em aço e molas em aço com margeador plástico. Tam. 24x 11,5x11,2cm	3	unidades	R\$ 118,00	R\$ 354,00	TRIS
163	TNT cores variadas	200	rolos c/50metros	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00	TEXTIL
					R\$ 32.351,00	